



CADERNO 2 – PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS E EDITAIS DE COMARCAS

SUMÁRIO

Particulares e Pessoas Físicas.....	1
Câmaras e Prefeituras do Interior.....	6

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS E EDITAIS DE COMARCAS

Particulares e Pessoas Físicas



LAB REDE – LABORATÓRIO DE REFERÊNCIA EM DIAGNÓSTICOS ESPECIALIZADOS S/A

Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária (AGO) e Assembleia Geral Extraordinária (AGE)

O Conselho de Administração da empresa LAB REDE - LABORATÓRIO DE REFERÊNCIA EM DIAGNÓSTICOS ESPECIALIZADOS S/A, inscrito no CNPJ sob o nº 03.724.613/0001-60, e registrada na JUCEMG sob o NIRE 31300018032, através de seu atual Presidente, Marcelo Galasini, convoca a todos os acionistas da referida Companhia a participarem da Assembleia Geral Ordinária e da Assembleia Geral Extraordinária. A Assembleia Geral Ordinária e Assembleia Geral Extraordinária ocorrerão de forma DIGITAL, nos termos da IN DREI nº 79/20, utilizando o aplicativo de vídeo conferência Zoom, disponível gratuitamente nas lojas virtuais Apple Store e Google Play, acessível a todos os acionistas. Será realizada na sede da companhia, localizada na Av. Raja Gabaglia, nº 182, bairro Gutierrez, Belo Horizonte/MG, de onde serão transmitidas as assembleias gerais, no dia 18 de 07 de 2020 às 9 h (nove horas), em segunda convocação, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: I. Em Assembleia Geral Ordinária: 1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício findo em 31/12/2019, o parecer do Conselho de Administração e o Parecer do Conselho Fiscal; 2. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício findo em 31/12/2019 e a distribuição de dividendos; e, 3. Eleger e fixar a remuneração dos membros do Conselho Fiscal para o mandato do ano de 2020/2021. II. Em Assembleia Geral Extraordinária: 1. Reforma do Estatuto Social da Companhia, com o objetivo de modernizá-lo, inserindo práticas e conceitos de governança corporativa e adequação das necessidades operacionais, e reestruturação organizacional da companhia, sem modificação das atividades do objeto social. Observações: 1) Prezado acionista mantenha seus dados cadastrais atualizados junto à companhia, através do (formas de contato - link, e-mail ou telefones). 2) Caso tenha problemas de acesso ao site do Lab Rede ou ao link da reunião, e e-mail de suporte para o acionista será vander@labrede.com.br. 3) Todas as demonstrações financeiras, econômicas, balanço patrimonial e de resultados do exercício findo em 31/12/2019, bem como o relatório de auditoria e parecer do Conselho Fiscal, estão disponíveis para consulta na sede da companhia, ou na área do acionista, do sítio eletrônico da rede mundial de computadores da companhia, a saber: <https://www.labrede.com.br/portal/pagina/eventos/assembleia>. Se necessário, entrar em contato com a nossa TI para obter apoio no acesso ao link acima. 4) A representação e participação, por mandato, dos acionistas deverá atender aos requisitos legais (Art. 126, §1º da Lei nº 6.404/76), especificados no sítio eletrônico <https://www.labrede.com.br/portal/pagina/eventos/assembleia>, em especial com a apresentação dos documentos necessários (contrato ou estatuto social, ata de eleição de administrador, carteira de identidade e CPF, instrumento de mandato, etc) até no máximo 30 (trinta) minutos antes do início da assembleia geral, nos termos do §2º, do art. 3º da IN DREI nº 79/20. 5) A participação dos acionistas se dará mediante a sua prévia identificação e comprovação da condição de acionistas, com a apresentação dos documentos correspondentes (contrato ou estatuto social, ata de eleição de administrador, carteira de identidade e CPF), no momento do registro de sua presença, com a assinatura da lista de presenças. 6) As assembleias gerais terão suas deliberações e votações exclusivamente por meio eletrônico, em tempo real e ao vivo, durante as respectivas assembleias.

Belo Horizonte, 10 de Julho de 2020.

Marcelo Galasini - Presidente do Conselho de Administração

14 cm -07 1372239 - 1

COMPANHIA DE EMPREENDIMENTOS GERAIS - CEG

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Companhia de Empreendimentos Gerais - CEG, inscrita no CNPJ sob o nº 17.165.002/0001-33, com atos constitutivos arquivados na JUCEMG sob o NIRE 31300032248, representada por sua Diretora Presidente Maria Cristina Martins da Costa Neves, vem convocar seus acionistas para participarem de Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 24 de novembro de 2020, às 9:00 horas, em primeira convocação, e, em segunda convocação, às 9:30 horas, na sede social da Companhia, na Rua dos Carijós, 424, conj. 301/307, em Belo Horizonte, MG, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) proposta de reforma do estatuto social, para sua adequação à legislação vigente; b) proposta de criação de Conselho de Administração, e definição de seus respectivos poderes; c) eleição dos membros do Conselho de Administração, caso aprovada a sua criação; d) proposta de destituição dos membros da atual Diretoria e eleição de seus substitutos; e) proposta de extinção do Conselho Deliberativo. Esclarecimentos aos Acionistas: a assembleia está sendo convocada a pedido de acionista, com base no art. 123, da Lei 6.404/76. A data para sua realização levou em consideração: a) a crise sanitária causada pela pandemia da COVID-19; b) que a maioria dos acionistas é parte do grupo de risco; c) que o mandato dos membros da Diretoria e do Conselho Deliberativo se encerrará apenas em 30/4/2021; d) que as matérias a serem deliberadas não têm caráter de urgência. Belo Horizonte, 13 de julho de 2020. **MARIA CRISTINA MARTINS DA COSTA NEVES** - Diretora Presidente.

6 cm -13 1374381 - 1

ALMAR HOLDING FINANCEIRA S.A.

CNPJ: 16.526.245/0001-97 - NIRE: 313.001.009-95

Extrato da Ata da Assembleia Geral Ordinária de 03/06/2020

Aos 03/06/2020 às 11hs na sede social Companhia. Presença: Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia. Mesa: Alair Martins do Nascimento (Presidente) e Elis Simeão Christiano (Secretária). Ordem do Dia: 1) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019; 2) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício de 2019 e a distribuição de dividendos; 3) Fixar a remuneração global anual dos administradores da Companhia para o ano de 2020; 4) Deliberar sobre a reeleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia. Deliberações: 1) aprovou, por unanimidade de votos dos acionistas presentes e sem quaisquer ressalvas, as contas dos administradores, o Relatório da Administração e as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2019. As demonstrações financeiras, ora aprovadas, foram publicadas no Diário de Uberlândia e no Diário Oficial de Minas Gerais, do dia 27/03/2020. 2) Aprovada, a destinação do lucro líquido apurado no exercício social findo em 31/12/2019, no valor de **RS 18.199.910,76**, da seguinte forma: a) **RS 698.398,96**, para formação da Reserva Legal; b) **RS 13.269.580,32**, destinados à Reserva para Expansão; c) **RS 4.231.931,48**, para distribuição de Juros Sobre Capital Próprio (JCP), cujo pagamento foi realizado durante o ano de 2019. Considerando a realização do pagamento de Juros Sobre Capital Próprio os acionistas, por unanimidade de votos dos presentes e sem ressalvas, aprovaram a não distribuição de dividendos adicionais. 3) Aprovada, a remuneração global anual dos administradores da Companhia para o exercício social de 2020 no valor total de até **RS 10.000,00**. 4) Por unanimidade de votos dos acionistas presentes e sem quaisquer ressalvas, foi aprovada a reeleição dos conselheiros abaixo, com mandato de 01 ano, até a AGO da Companhia que ocorrer no ano de 2021: I. **Alair Martins Júnior**, CPF nº 534.270.256-91, Cédula de Identidade nº MG-6.174.536 - PC/MG; II. **Jusselino Fernandes Martins**, CPF nº 526.406.806-25, Cédula de Identidade nº MG-2.195.903 - PC/MG; III. **Renato Fernandes Martins**, CPF nº 460.664.896-15, Cédula de Identidade nº 12.654.716 - SSP/SP. Os Conselheiros eleitos serão investidos nos respectivos cargos mediante a assinatura dos termos de posse no livro próprio, oportunidade em que fará o declaração de desimpedimento prevista em lei. Nada mais a tratar. Uberlândia/MG, 03/06/2020. Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa Almar Holding Financeira S/A, de NIRE 31300010099-5 e protocolo nº 20.401.300-3 em 09/07/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7911475, em 09/07/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Zulene Figueiredo. Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim.

11 cm -13 1374314 - 1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DEL-REI-MG

PL 129/2020, PERP 036/2020, ATA 038/2020, futura e eventual contratação de empresa especializada em confecção e instalação de placas, painéis, fechamentos, divisórias e estruturas, Click Digital Serviços Ltda, RS 133.400,00, 06/07/2020. PL 129/2020, PERP 036/2020, ATA 039/2020, futura e eventual contratação de empresa especializada em confecção e instalação de placas, painéis, fechamentos, divisórias e estruturas, W. G. Nascimento & Lima Ltda, RS 461.500,00, 06/07/2020. PL 130/2020, PERP 037/2020, ATA 040/2020, futura e eventual contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva relógio de ponto eletrônico, Sisponto Tecnologia Eireli, RS19.528,00, 06/07/2020. AVISO DE LICITAÇÃO - Processo Licitatório 152/2020, Pregão Presencial RP: 041/2020 - Contratação de pessoa física ou jurídica para realizar serviços veterinários e de castração. Abertura: 24/07/2020 às 10hs. ERRATA: A proceira do Fundo Municipal de Saúde de São João del-Rei torna público a prorrogação da data de abertura PL 0131/2020 - PE 038/2020, Futura e eventual aquisição de mobiliário, para o dia 27/07/2020 às 10hs. Prorrogação da data da abertura do PL 150/2020 PP 039/2020, para o dia 16/07/2020 às 10hs. Edital disponível no site: www.saojoaodelrei.mg.gov.br, acesso rápido - licitação em saúde. www.licitanet.com.br. Informações email: licitausdejsdr@hotmail.com

5 cm -13 1374550 - 1

CONDOMÍNIO ED. ITATIAIA -

EDITAL DE CONVOCAÇÃO: Ficam os senhores condôminos do Edifício Itatiaia convocados para a Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se, em primeira convocação, no dia 21 DE JULHO DE 2020, às 19:00 horas, no 6º andar do edifício, entrada a esquerda dos elevadores, situado à Praça Rui Barbosa nº 187, Centro, Belo Horizonte, MG, ou, não havendo quórum mínimo, aguardando-se o prazo de 30 (trinta) minutos, em segunda convocação, a realizar-se às 19:30 horas do mesmo dia, no mesmo local, com qualquer número de condôminos presentes, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos: 1) Aprovação das contas da atual administração referente ao período de novembro/2018 a junho/2020; 2) Eleição do Síndico e Subsídico para o período 01/08/2020 a 31/07/2022; 3) Eleição do Conselho Fiscal para o período 01/08/2020 a 31/07/2022; 4) Reajuste da taxa de condomínio; 5) Assuntos de interesse geral. Belo Horizonte, 08 de julho de 2020. Maria Auxiliadora Andrade - SubSindica

4 cm -08 1373143 - 1

BONSUCÊSSO HOLDING FINANCEIRA S.A.

CNPJ nº. 02.400.344/0001-13 - NIRE 31300012956

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada às 10h00 do dia 08 de julho de 2020, lavrada na forma prevista no § 1º do art. 130 da lei nº 6.404, de 15/12/1976 ("Lei de Sociedades Anônimas"). 01 - Horário, data e local da Assembleia: às 10h00 do dia 08 (oito) de julho de 2020 (dois mil e vinte), na sede social da **Bonsucesso Holding Financeira S.A. ("Companhia")**, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Raja Gabaglia, 1.143, 16º andar, Bairro Luxemburgo, CEP 30380-403. 02 - Convocação e presença: dispensada a convocação, tendo em vista a presença da totalidade de seus acionistas, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei de Sociedades Anônimas. 03 - Composição da Mesa: presidência e secretária dos acionistas e administradores da Companhia, **Paulo Henrique Pentagna Guimarães**, brasileiro, natural de Belo Horizonte, casado em regime de separação de bens convencional, administrador, portador da carteira de identidade nº MG-69.847, expedida pela SSP/MG, CPF nº 109.766.716-20, com endereço comercial na Avenida Raja Gabaglia, nº 1.143, 16º andar, bairro Luxemburgo, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30380-403; e **Gabriel Pentagna Guimarães**, brasileiro, natural de Belo Horizonte, casado em regime de separação de bens convencional, administrador, portador da carteira de identidade nº MG-1.238.699, expedida pela SSP/MG, CPF nº 589.195.976-34, com endereço comercial na Avenida Raja Gabaglia, nº 1.143, 16º andar, bairro Luxemburgo, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30380-403, respectivamente. 04 - Ordem do dia: deliberar sobre (i) a aprovação da 3ª (terceira) emissão de debêntures simples da Companhia, não conversíveis em ações, da espécie quirografia, em série única ("Debêntures"), para colocação privada, no valor total de R\$150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais); (ii) a autorização expressa para que a administração da Companhia pratique todos os atos, tome todas as providências e adote todas as medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações desta assembleia para a emissão das Debêntures, bem como a assinatura de todos e quaisquer instrumentos relacionados à Emissão, incluindo, mas não se limitando, (a) o "Instrumento Particular de Escritura da 3ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografia, para Colocação Privada, da Bonsucesso Holding Financeira S.A." ("Escritura"); e (b) quaisquer aditamentos a tal instrumento (se necessário); e (iii) a ratificação dos atos relacionados às deliberações acima já praticados pela administração da Companhia e por procuradores bastante constituídos. 05 - Deliberações: instalada a Assembleia Geral Extraordinária, após a discussão das matérias, resolveram os presentes, por unanimidade, **APROVAR: 05.1 - A Emissão**, com as seguintes características e condições principais, as quais são detalhadas e reguladas por meio da Escritura: **1.1. Data de Emissão:** para todos os fins e efeitos legais, a data da Emissão será a data prevista na Escritura ("Data de Emissão"); **1.2. Valor Total da Emissão:** o valor total da Emissão será de R\$150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais) ("Valor Total da Emissão"); **1.3. Quantidade:** serão emitidas 150.000 (cento e cinquenta mil) Debêntures; **1.4. Valor Nominal Unitário:** o valor nominal unitário das Debêntures será de R\$1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão ("Valor Nominal Unitário"); **1.5. Número de Séries:** a Emissão será realizada em série única; **1.6. Conversibilidade, Tipo e Forma:** as Debêntures serão simples, ou seja, não conversíveis em ações de emissão da Companhia. As Debêntures serão emitidas sob a forma escritural e nominativa, sem emissão de cautelares ou certificados representativos das Debêntures; **1.7. Espécie:** as Debêntures serão da espécie quirografia, nos termos do artigo 58, caput, da Lei de Sociedades Anônimas. Desse modo, não haverá preferência ou será segregado nenhum dos bens da Companhia em particular para garantir as Debêntures em caso de necessidade de execução judicial ou extrajudicial das obrigações da Companhia decorrentes das Debêntures e da Escritura; **1.8. Prazo e Data de Vencimento:** ressalvas às hipóteses de resgate antecipado e de vencimento antecipado previstas na Escritura, o prazo das Debêntures será de 24 (vinte e quatro) meses contados da Data de Emissão ("Data de Vencimento"); **1.9. Atualização Monetária e Juros Remuneratórios:** o Valor Nominal Unitário das Debêntures ou o saldo do Valor Nominal Unitário será atualizado pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística ("IPCA"), nos termos da Escritura, desde a Data da Primeira Integralização até a data de seu efetivo pagamento ("Atualização Monetária"). Sobre o Valor Nominal Atualizado, incidirão juros remuneratórios prefixados correspondentes a 6% (seis por cento) ao ano ("Juros Remuneratórios"), e, em conjunto com a Atualização Monetária, "Remuneração". Os Juros Remuneratórios utilizarão base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis e serão calculados de forma exponencial e cumulativa por rata temporis por dias úteis decorridos, desde a Data da Primeira Integralização ou a data de pagamento dos Juros Remuneratórios imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, de acordo com as condições descritas na Escritura; **1.10. Periodicidade de Pagamento dos Juros Remuneratórios:** os valores relativos aos Juros Remuneratórios das Debêntures serão devidos na Data de Vencimento, ressalvas às hipóteses de liquidação antecipada das Debêntures resultante da aquisição facultativa, da amortização extraordinária facultativa, do resgate facultativo ou do vencimento antecipado das Debêntures, nos termos da Escritura, conforme aplicável ("Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios"); **1.11. Amortização do Saldo do Valor Nominal Unitário:** ressalvas aos casos de aquisição facultativa, da amortização extraordinária facultativa, do resgate facultativo ou do vencimento antecipado das Debêntures, conforme aplicável, o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures será amortizado em uma única parcela, a ser integralmente paga na Data de Vencimento; **1.12. Prazo e Forma de Subscrição e Integralização:** As Debêntures poderão ser subscritas a qualquer tempo, a partir da Data de Emissão, mediante a assinatura e entrega do respectivo Boletim de Subscrição, conforme modelo constante da Escritura. As Debêntures não subscritas e integralizadas até o dia 31 de março de 2021 deverão ser canceladas e a Escritura deverá ser aditada de forma a prever a quantidade de Debêntures efetivamente subscritas e integralizadas e o montante total da Emissão efetivo, sem a necessidade de aprovação dos Debenturistas ou de deliberação societária da Emissora. As Debêntures serão integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição fora do âmbito da B3, mediante depósito do

HOTEL GLÓRIA S/A

-CNPJ-19.562.768/0001-87

Assembleia Geral Extraordinária realizar-se na sede da sociedade, na cidade de Caxambu/MG, Av. Camilo Soares, nº 590, dia 22/07/2020, às 10:00hs, em 1ª convocação, e às 10:30hs, em 2ª, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: I-Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal; II- Outros assuntos de interesse da sociedade Caxambu/MG,09.07.2020. (a) Carlos Eduardo Tostes do Carmo-Presidente.

2 cm -13 1374482 - 1

respectivo valor na conta corrente de titularidade da Companhia nº 178-3, agência 0001, mantida junto ao Banco BS2 S.A., pelo seu: (i) Valor Nominal Unitário na primeira data de integralização ("Data da Primeira Integralização"); ou (ii) pelo seu Valor Nominal Unitário acrescido de Juros Remuneratórios, calculado de forma pro rata temporis, desde a Data da Primeira Integralização até a data da sua efetiva subscrição e integralização, caso sejam subscritas e integralizadas após a Data da Primeira Integralização, conforme o caso; **1.13. Repactuação Programada:** Não haverá repactuação programada das Debêntures; **1.14. Aquisição Facultativa:** A Companhia poderá, a qualquer tempo, adquirir Debêntures, observado o disposto no §3º do artigo 55 da Lei de Sociedades Anônimas, devendo tal fato constar do relatório da administração e das demonstrações financeiras da Companhia. As Debêntures adquiridas pela Companhia poderão ser: (i) canceladas, devendo o cancelamento ser objeto de ato deliberativo da Companhia; ou (ii) permanecer na tesouraria da Companhia; **1.15. Amortização Extraordinária Facultativa e Resgate Facultativo:** a Companhia poderá realizar, a qualquer momento e a seu exclusivo critério: (i) o resgate facultativo total das Debêntures ("Resgate Facultativo"); ou (ii) a amortização extraordinária facultativa que deverá abranger, proporcionalmente, todas as Debêntures, limitadas a 98% (noventa e oito por cento) do Valor Nominal Unitário ("Amortização Extraordinária Facultativa"), em qualquer caso, observadas as condições e os prazos estabelecidos na Escritura; **1.16. Vencimento Antecipado:** O agente fiduciário deverá, nas hipóteses descritas na Escritura, declarar antecipadamente vencidas todas as obrigações decorrentes das Debêntures e exigir prontamente o pagamento, pela Companhia, do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, acrescido da Remuneração calculada pro rata temporis desde a Data da Primeira Integralização até a data do seu efetivo pagamento, e dos Encargos Moratórios (conforme definido abaixo), se houver, incidentes desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo pagamento, ou, conforme aplicável, convocar Assembleia Geral de Debenturistas, nos termos da Escritura, para deliberar sobre a não declaração do vencimento antecipado de todas as obrigações objeto da Escritura, respeitados os respectivos prazos de cura aplicáveis; **1.17. Colocação:** As Debêntures serão objeto de colocação privada, sem a intermediação ou esforço de venda de instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários; **1.18. Depósito para Distribuição e Negociação:** As Debêntures (i) não serão depositadas para distribuição pública no mercado primário por meio do MDA -Módulo de Distribuição de Ativos, administrado e operacionalizado pela B3, sendo a colocação das Debêntures liquidada financeiramente fora do ambiente da B3; e (ii) serão registradas em nome do titular na B3 para liquidação financeira dos eventos de pagamento previstos na Escritura, sendo que as Debêntures não serão admitidas para negociação junto a B3 e, portanto, as negociações realizadas privadamente não serão liquidadas financeiramente na B3; **1.19. Destinação dos Recursos:** a totalidade dos recursos líquidos captados pela Companhia por meio da Emissão serão destinados para a aquisição de direitos creditórios de titularidade do Banco BS2 S.A. pela Companhia; **1.20. Local de Pagamento:** os pagamentos a que fazem jus as Debêntures e quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Companhia aos Debenturistas nos termos da Escritura serão realizados pela Companhia: (i) utilizando-se os procedimentos adotados pela B3 para as Debêntures registradas em nome do titular na B3; ou (ii) na hipótese de as Debêntures não estarem registradas em nome do titular na B3: (a) na sede da Companhia ou (b) na sede do Banco Liquidante e/ou do Escriturador; **1.21. Encargos Moratórios:** sem prejuízo da Remuneração incidente sobre os débitos vencidos e não pagos, ocorrendo impropriedade no pagamento pela Companhia de quaisquer obrigações pecuniárias relativas às Debêntures, os débitos em atraso ficarão sujeitos, desde a data do inadimplemento até a data do efetivo pagamento, independentemente de aviso ou notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, a: (i) juros moratórios à razão de 1% (um por cento) ao mês sobre o montante devido calculado pro rata temporis; e (ii) multa convencional, irredutível e de natureza não compensatória, de 2% (dois por cento) sobre o valor devido e não pago ("Encargos Moratórios"); e **1.22. Demais características:** as demais características das Debêntures serão descritas na Escritura. **05.2 - Fica a administração da Companhia expressamente autorizada a praticar todos os atos, tomar todas as providências e adotar todas as medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações desta Assembleia Geral Extraordinária da Companhia para a emissão das Debêntures, inclusive assinar os documentos necessários para tanto que incluem, mas não se limitam, a: (i) a Escritura; (ii) quaisquer aditamentos a tais instrumentos (se necessários), bem como a formalização e a efetivação da contratação dos prestadores de serviços necessários à implementação da Emissão, tais como agente fiduciário, Banco Liquidante e Escriturador, Assessor legal, B3, entre outros, podendo, para tanto, negociar e assinar os respectivos instrumentos de contratação. **05.3 - Ficam ratificados os atos relacionados às deliberações acima já praticados pela administração da Companhia e por procuradores bastante constituídos. Termos com iniciais maiúsculas utilizados neste documento que não estiverem expressamente aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído na Escritura. **06 - Encerramento** - Nada mais havendo a tratar, a assembleia foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, depois de lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes. Assinam: Paulo Henrique Pentagna Guimarães, João Cláudio Pentagna Guimarães, Heloisa Maria Pentagna Guimarães Henriques, Regina Maria Pentagna Guimarães Salazar, Luiz Flávio Pentagna Guimarães, Maria Beatriz Pentagna Guimarães, Gabriel Pentagna Guimarães, Ricardo Pentagna Guimarães, Flávio Ladeira Guimarães, Humberto Artoni Pentagna Guimarães, Arthur Artoni Pentagna Guimarães, Camila Artoni Pentagna Guimarães, Gabriela Artoni Pentagna Guimarães Biagini, Madalena Artoni Pentagna Guimarães, Vanessa Guimarães Henriques e João Pedro Berenger Pentagna Guimarães. Confere com o original lavrado no livro próprio. Belo Horizonte, 08 de julho de 2020. Presidente da Mesa: Paulo Henrique Pentagna Guimarães; Secretário: Gabriel Pentagna Guimarães. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. Certifico registro sob o nº 7913047 em 10/07/2020 da Empresa BONSUCÊSSO HOLDING FINANCEIRA S.A., Nire 31300012956 e protocolo 204053692 - 09/07/2020. Autenticação: 9DEB6BCA1BDB3485C5F84FB564D42030BC5553. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.****

48 cm -13 1374341 - 1

PATRICIA ANDRADE. LEILOEIRA OFICIAL

faz saber que será levado a leilão simultâneo (online e presencial) os bens móveis e imóveis inservíveis ao município de São Geraldo. Leilão nº001/2020. Proc. Licitatório nº 088/2020. Dia 15/08/2020 às 10 hs no Pavilhão de Eventos Geraldo Vidal. Av. Visconde do Rio Branco, s/n, Centro, São Geraldo e no site www.patricialeiloeira.com.br. Inf: (31) 3243-1107.

2 cm -13 1374313 - 1

